



COMUNICADO

16

N.º 16/2016

Data: 2016-09-25

Filiações época 2016/2017 - Orientações

1. Com o início de mais uma época desportiva da modalidade, relembra-se a necessidade de filiação de todos os atletas, técnicos e dirigentes, a fim de permitir a participação nas atividades organizadas pela ANARA (artigos 15º e 18º do Regulamento Geral da FPN).
2. O custo da filiação a praticar para a corrente época, mantém-se nos 4,00€, sendo 3,00€ para o seguro através da Federação Portuguesa de Natação e 1,00€ de inscrição na ANARA.
3. Informa-se que devido aos elevados índices de sinistralidade ocorridos na época 2015/2016, houve uma necessidade de reformulação das condições de seguro. Como tal, para a próxima época 2016/2017, as condições de seguro em vigor na FPN, serão as seguintes:
 - a. Franquia – 100€;
 - b. As coberturas e os capitais contratados são os seguintes:
 - 1) Morte ou invalidez permanente - 27.500,00€;
 - 2) Despesas de tratamento - 4.350,00€;
 - 3) Despesas de funeral - 2.000,00€.
 - c. A Companhia de Seguros é a **AIG** (com a correspondência a circular através da MDS-Corretor de Seguros, S.A.) com o número de **Apólice PA16AH0173**, juntando-se em anexo informação sobre condições gerais, manual de procedimentos e formulário de participação de sinistro;
 - d. Caso o Clube tenha seguro próprio o custo da filiação será de 1,00€ de inscrição na ANARA, devendo enviar-se aquando das primeiras filiações, cópia do contrato de seguro.
4. Relativamente ao processo de filiações para a nova época desportiva, além das orientações que decorrem da época anterior, informa-se o seguinte:
 - a. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo **comprovativo de pagamento**, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas;
 - b. Para a aprovação de técnicos na nova época 2016/2017, solicitamos que as guias de seguro venham acompanhadas da **respetiva cédula de treinador**, de forma a agilizar o processo de filiação;



ANARA
Associação de Natação da Região Açores

- c. Continua a ser obrigatória a introdução do **NIF** no FPNSystem, quer seja para novas filiações quer para revalidações;

Pela ANARA

Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção